

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CACHOEIRA DOURADA  
ESTADO DE GOIÁS**

**AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE**

**ADM. 1997 / 2000**

**LEI Nº 281 / 98**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento corrente:

13	– SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	– SAÚDE	
13.75.428	– SETOR DE SAÚDE	
13.75.428.2.590	– MANUTENÇÃO DO FMS	
3.0.0.0	– DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	– DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	– MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
3.1.3.1	– REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 40.000,00
3.1.3.2	– OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 50.000,00
3.2.0.0	– TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	– TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	
3.2.3.1	– SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
3.2.3.2	– SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 20.000,00
3.2.3.3	– CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$ 20.000,00
4.0.0.0	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	– INVESTIMENTO	
4.1.2.0	– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 240.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CACHOEIRA DOURADA  
ESTADO DE GOIÁS**

**AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE**


**ADM. 1997 / 2000**

**Art. 2º** – Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima as receitas provenientes de transferências da União, Estado e do Município.

10.00.00.00	– RECEITAS CORRENTES	
17.00.00.00	– TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
17.10.00.00	– TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
17.11.01.00	– HOSPITALAR – AIH .....	R\$ 50.000,00
17.11.02.00	– AMBULATORIAL – FAE .....	R\$ 20.000,00
17.11.03.00	– AMBULATORIAL – PAC .....	R\$ 20.000,00
17.11.04.00	– INCENTIVOS – PAB.....	R\$ 80.240,00
17.13.01.00	– TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 9.760,00
25.90.01.00	– AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO	R\$ 30.000,00
25.90.02.00	– AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO ESTADO....	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 240.000,00

**Art. 3º** –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1998; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-Go, aos 22 dias do mês de abril de 1998.

  
**JOSELIR SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal